



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA E PELA EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.336.818/0001-82, com sede administrativa na Avenida Bento Gonçalves , nº 1400, nesta cidade, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sérgio Luis De Maman, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1033391051 e no CPF/MF sob o nº 496.516.170-04, residente e domiciliado em Nova Bréscia/RS, na Rua Osório, nº 710, CEP 95950-000, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1208, sala 03, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Administrador Sr. **WILLIAN PERONDI**, maior, CPF nº 083.489.779-29.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, bem como proposta adjudicada na licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo nº 01/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições das justificativas, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA / OBJETO:

1. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROROGAÇÃO:

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 1º de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 10.673,40 (dez mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo que este valor será pago em parcelas mensais de R\$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01- Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.2001 – 1002 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.3.9.0.3900000000 – 107 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO:

1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 1º de setembro de 2026 e término em 1º de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da Contratante, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Brésia, aos quatro dias (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Vereador Sérgio Luis De Maman
Presidente da Câmara de Vereadores

Willian Perondi
Clic Sistemas de Transmissão ao Vivo

Dr. Estevão Camini Giovanaz
Advogado da Câmara
OAB/RS Nº 121.183

TESTEMUNHAS:
